



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....
AS
Ass.:

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 05 de março de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Resolução nº 01, de 2024**, que "Concede a Medalha do Mérito de Evangelização à IGREJA INTERNACIONAL CATEDRAL DOS MILAGRES, pela passagem de seus 12 (doze) anos de atividades e pelos trabalhos realizados na evangelização da comunidade cristã em prol de toda a sociedade de Bento Gonçalves.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 05 de março de 2024.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 2024.

Concede a Medalha do Mérito de Evangelização à IGREJA INTERNACIONAL CATEDRAL DOS MILAGRES, pela passagem de seus 12 (doze) anos de atividades e pelos trabalhos realizados na evangelização da comunidade cristã, em prol de toda a sociedade de Bento Gonçalves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida a Medalha do Mérito de Evangelização à IGREJA INTERNACIONAL CATEDRAL DOS MILAGRES, pela passagem de seus 12 (doze) anos de atividades e pelos trabalhos realizados na evangelização da comunidade cristã, em prol de toda a sociedade de Bento Gonçalves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente

Vereador ARI PELICIOLI (CIDADANIA)
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente